



CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

RUA ARTUR ANTÔNIO COSTA, Nº 48 CENTRO

CNPJ: 13.225.057/0001-30 – MACAÚBAS – BAHIA

INDICAÇÃO Nº 158/2026

DE 04 DE MAIO DE 2026.

Excelentíssimo Senhor
Ricardo Azevedo Longa
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Macaúbas – Bahia

Câmara Municipal de Vereadores
Macaubas - Bahia

PROTOCOLO

Proc. nº 3.464 de 04 / 05 / 2026

M. M. M.

Encarregado

O Vereador **José Maria Santos Souto – Juca Cajado**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno desta Casa Legislativa, vem, respeitosamente, indicar ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Macaúbas, **Aloísio Miguel Rebonato**, a **execução de obras de pavimentação da Rua Horácio de Matos e das vias do entorno da Igreja Santa Luzia, localizadas no Alto da Santa Cruz**, neste Município.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação tem por finalidade reiterar solicitação de relevante interesse público voltada ao atendimento das necessidades de mobilidade urbana, infraestrutura e segurança viária dos moradores, visitantes, fiéis e condutores que utilizam diariamente as referidas vias.

A ausência de pavimentação adequada tem ocasionado transtornos recorrentes à população, especialmente durante períodos chuvosos, quando se intensificam a formação de lama, buracos, dificuldades de acesso e riscos de acidentes. Nos períodos de estiagem, a poeira excessiva compromete a qualidade ambiental, o bem-estar dos moradores e as condições adequadas de circulação.

A área indicada possui reconhecida importância comunitária, social, cultural e religiosa, tendo em vista a presença da **Igreja Santa Luzia**, espaço



CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

RUA ARTUR ANTÔNIO COSTA, Nº 48 CENTRO

CNPJ: 13.225.057/0001-30 – MACAÚBAS – BAHIA

que recebe celebrações, encontros e eventos que concentram significativo fluxo de pessoas e veículos ao longo do ano.

Nos termos do **art. 30, inciso V, da Constituição Federal**, compete ao Município organizar e prestar os serviços públicos de interesse local, especialmente aqueles relacionados à infraestrutura urbana e à melhoria das condições de mobilidade e acessibilidade da população.

A execução da pavimentação proporcionará relevantes benefícios à coletividade, dentre os quais:

- melhoria das condições de trafegabilidade e segurança para pedestres, ciclistas, motociclistas e motoristas;
- ampliação da acessibilidade dos moradores e frequentadores da localidade;
- redução de problemas decorrentes da poeira, lama e precariedade das vias;
- valorização urbana do bairro e fortalecimento das atividades sociais, comunitárias e religiosas desenvolvidas na região.

Ressalte-se que se trata de demanda legítima da comunidade local, apresentada por moradores que convivem diariamente com as dificuldades estruturais existentes, razão pela qual se faz necessária a adoção de providências por parte do Poder Executivo Municipal.

Diante do exposto, **indico** que a presente proposição seja encaminhada ao Chefe do Poder Executivo para análise e adoção das medidas administrativas cabíveis, com vistas à realização da obra ora pleiteada.


José Maria Santos Souto

**Vice-Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
de Macaúbas, Bahia**